

Lei nº275, de 27 de fevereiro de 2007.

Estabelece as atribuições do Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as atribuições do Vice-Prefeito Municipal, além daquelas inerentes ao cargo de substituição ao Prefeito Municipal, às tarefas auxiliares e conjuntas com os demais Secretários e Chefes nomeados, ou seja:

I – auxiliar na supervisão dos trabalhos e compromissos planejados pelos setores;

II - levantar dados e fazer verificações em serviços e obras municipais;

II – realizar a integração das Secretarias e Setores pertencentes à Administração Municipal;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 27 de fevereiro de 2007.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jeferson Mazaro
Oficial Administrativo